



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0596618

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de baterias, incluindo os serviços de instalação e calibração, para os nobreaks existentes no Tribunal Regional Federal da 6ª Região na localidade de Belo Horizonte e datacenters das Subseções Judiciárias de Divinópolis, Ituiutaba, Ipatinga, Janaúba, Juiz de Fora, Lavras, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Ponte Nova, São João Del Rei, Sete Lagoas, São Sebastião do Paraíso, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Viçosa, incluindo execução dos serviços de aferição nos nobreaks e incluindo, ainda, a retirada e destinação das baterias a serem substituídas de forma ambientalmente sustentável. Não estão inclusas eventuais peças de reposição para o equipamento.

Justifica-se a presente aquisição considerando que as baterias em uso nos equipamentos do TRF6/JFMG, conforme recomenda os respectivos fabricantes, tem vida útil de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses. A utilização além desse prazo pode comprometer o funcionamento satisfatório dos nobreaks, responsáveis pelo suprimento de energia alternativa para os equipamentos instalados nos datacenters, quando da ocorrência de picos, surtos ou falta de energia da concessionária local. As falhas no fornecimento de energia pela concessionária podem resultar em inúmeros problemas para os equipamentos de informática, decorrentes do fechamento indevido dos sistemas, podendo haver perda de dados e/ou de máquinas, motivo pelo qual o funcionamento adequado dos nobreaks é condição essencial para a assegurar a integridade daqueles datacenters.

Em levantamento feito pela SEADI - Seção de Administração Predial do TRF6, foi constatada a necessidade de troca de baterias de equipamentos de NOBREAK, cujo prazo de validade já se expirou, motivo pelo qual se justifica o presente pregão eletrônico de preços.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Trata-se de demanda intempestiva apresentada para o ano de 2023, nos termos do DOD 0079631, e que, conforme documento 0594540, não foi possível ser concretizada em face da exiguidade de tempo, já que o processo fora instruído sob a égide da Lei 8666/93, razão pela qual os autos retornaram para a devida readequação de todos os artefatos à NLCC 14133/2021.

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

- Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivos:

- Objetivo Estratégico 11: "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."
- Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Indicadores:

- Indicador nº 20: "Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração".
- Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

- IGovTIC-JUD (indicador da TI) - avalia Governança, gestão e infraestrutura de TIC;

Metas:

- Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.
- Meta: "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

III - Requisitos da contratação

A presente contratação se enquadra como aquisição itens de consumo comuns, adquiridos para suprir demandas das diversas subseções e datacenters do TRF6, que não se enquadram como itens de luxo, nos termos em que caracterizado no Decreto 10.818 de 2021, Art. 2º.

Os bens a que se referem essa contratação são definidos como bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente caracterizados, por especificações no mercado.

A empresa fornecedora deverá fornecer baterias seladas, de 12V, conforme especificações abaixo, para nobreaks das diversas subseções judiciárias e TRF6, instaladas; desinstalando aquelas pré-existentes nos locais, e realizando o descarte sustentável, nos termos da legislação vigente.

Os serviços, objeto desta contratação, serão executados sob o regime de empreitada integral, ficando a cargo da contratada as instalações e aferições necessárias, atendendo todos os requisitos técnicos e legais, de forma a entregar os 36 nobreaks totalmente funcionais, calibrados e em operação.

O fornecimento será dividido em 3 Lotes, conforme especificados no item VIII.

O fornecimento deverá obedecer:

Quantidades:

Deverão ser adquiridas baterias para os nobreaks de datacenters de BH e das subseções judiciárias, num total de 1684 baterias, conforme quadro IV abaixo, e especificações:

MODELO	BATERIA 07 AH	BATERIA 09 AH	BATERIA 18 AH	BATERIA 40 AH
QUANTIDADE	292,00 UNIDADES	836,00 UNIDADES	332,00 UNIDADES	224,00 UNIDADES
TOTAL DE BATERIAS	1.684 UNIDADES			

Qualitativamente:

As especificações estão incluídas no item VII - Descrição da Solução como um todo.

2 - Critérios de Sustentabilidade:

A Contratada deverá:

Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

Apresentar, nos termos da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, o comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais - CTF.

Observar os preceitos da Lei 12305/2010, regulamentada pelo Decreto 10.936/2022.

Observar Instrução Normativa 08 de 2012 - IBAMA, que institui procedimentos relativos ao controle do recebimento e destinação de pilhas e baterias.

Obedecer a Portaria INMETRO 145 de 2022 no tocante ao fornecimento de baterias chumbo-ácido.

Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Fornecer aos empregados os os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes

Atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

Optou-se pela adoção dos critérios de sustentabilidade e logística reversa em consonância com Resolução número 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que traz no capítulo V que as contratações sustentáveis devem observar:

"IV - as formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial o emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e resíduos de serviço de saúde, observadas as limitações de cada município;"

3 - GARANTIA

As baterias terão a garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo expedido pela administração de cada localidade atestado por TERMO de RECEBIMENTO, após a instalação das baterias e execução da aferição dos equipamentos.

Os serviços de instalação, calibração e eventuais peças, serão garantidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento definitivo.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as baterias em em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados. Em havendo a constatação de irregularidades a contratada terá o prazo de 10 dias para a substituição dos itens com defeitos, arcando com todas as despesas decorrentes de transportes, impostos e insumos.

A Contratada responsabilizar-se-á por danos causados diretamente aos equipamentos ou produtos e a outros bens de propriedade do TRF6, quando ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, considerando que se trata de contrato não continuado e cuja entrega deverá ocorrer em até 60 dias, sendo o objeto cumprido no momento da entrega do material.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Quantidade de baterias necessárias para nobreaks dos DataCenters das SJMG/ TRF6:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	MARCA DO EQUIPAMENTO E POTÊNCIA	Nº DE BAT.	TIPO	QUANT
1	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1805 - 5º and- Santo Agostinho - Belo Horizonte - Cep: 30170-001	ENGETRON - 40 KVA	38 BAT. 12V/40AH	40AH	38
2	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1741 - Belo Horizonte - Cep: 30170-001	ENGETRON - 10 KVA	38 BAT. 12V/07AH	07AH	38
3	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral 1741 - Belo Horizonte - Cep: 30170-001	LACERDA - 10 KVA	48 BAT. 12V/09AH	09AH	48
4	BELO HORIZONTE	Rua José Américo de Almeida, 88 - Bairro Camargos - Belo Horizonte- Cep: 30.520-230.	ENGETRON - 10 KVA	38 BAT. 12V/07AH	07AH	38
5	BELO HORIZONTE	Rua Santos Barreto 161 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - Cep: 30170-070	ENGETRON - 22 KVA	64 BAT. 12V/07AH	07AH	64
6	DIVINÓPOLIS	Praça Dom Cristiano, 298 - Centro - Divinópolis - Cep: 35.500-004	ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
7	IPATINGA	Av. Selim José de Sales, 895 - Canaã - Ipatinga - Cep: 35.164-213	ENGETRON -10 KVA	38 BAT. 12V/09AH	09AH	38
8	ITUIUTABA	Rua Vinte e Oito 1155 - Centro - Ituiutaba - Cep: 38.300-032	CM COMANDOS - 20 KVA	24 BAT. 12V/40AH	40AH	24
9	JANAÚBA	Rua São João da Ponte 1332 - São Gonçalo - Janaúba - Cep: 39.440-000	CM COMANDOS - 20 KVA	24 BAT. 12V/40AH	40AH	24
10	JUIZ DE FORA	Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Centro - Juiz de Fora - Cep: 36060-039	ENGETRON - 20 KVA	152 BAT.12V/09AH	09AH	152
			ENGETRON - 20 KVA	152 BAT.12V/09AH	09AH	152
11	LAVRAS	Rua Kennedy dos Santos, 40 - Santa Efigênia - Lavras - Cep: 37.200-000	PHD - HTS-10KVA	60 BAT.12/09AH	09AH	60
			ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
12	MANHUAÇU	Rua Duarte Peixoto, 70 - Coqueiro - Manhuaçu - Cep: 36.900-000	LACERDA - 15 KVA	34 BAT. 12V/18AH	18Ah	34
13	MONTES CLAROS	Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852 - Centro - Montes Claros- Cep: 39400-215	PHD - HTS-10 KVA	60 BAT.12/09AH	09AH	60
			ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
14	MURIAÉ	Av. Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Centro - Muriaé - Cep: 36.880-970	LACERDA - 15 KVA	34 BAT. 12V/18AH	18AH	34
15	PARACATU	Av. Olegário Maciel 138 - Centro - Paracatu - CEP: 38.600-000	LACERDA 15 KVA	34 BAT. 12V/40AH	40AH	34
16	PASSOS	Av. Arlindo Figueiredo, 128 - Centro - Passos - CEP: 37.092-026	ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
17	PATOS DE MINAS	Rua José de Santana, 506 - Centro - Patos de Minas - Cep: 38700-052	ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
18	POÇOS DE CALDAS	Av. João Pinheiro, 1071 - Centro - Poços de Caldas - Cep: 37701-880	ENGETRON - 10 KVA	38 BAT. 12V/09AH	09AH	38
19	PONTE NOVA	Av. Caetano Marinho, 268 - Centro - Ponte Nova - Cep: 35.430-001	LACERDA - 10 KVA	48 BAT. 12V/09AH	09AH	48
20	POUSO ALEGRE	Rua Santo Antônio, 82 - Centro - Pouso Alegre - Cep: 37550-000	ENGETRON - 20 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
			LACERDA - 15 KVA	34 BAT. 12V/18AH	18AH	34
21	SÃO JOÃO DEL REI	Rua Professor Margarida Neves, 170 - Jardim Central - São João Del Rei - Cep: 36037-066	ENGETRON - 10 KVA	16 BAT. 12V/18AH	18AH	16
22	SÃO SEBAST. PARAISO	Av. Oliveira Rezende, 662 - Brás - São Sebastião do Paraíso - Cep: 37950-000	CM COMANDOS - 20 KVA	24 BAT. 12V/40AH	40AH	24

23	SETE LAGOAS	Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - Sete Lagoas - Cep: 35.700-284	ATA - HI POWER -10 KVA	34 BAT. 12V/09AH	18AH	34
24	TÉOFILO OTONI	Rua Dr. Reinaldo, 105 - Centro - Teofilo Otoni - Cep: 39800-018	PHD - HTS TRY-10 KVA	40 BAT. 12V/09AH	09AH	40
			LACERDA - 10KVA	48 BAT. 12V/09AH	09AH	48
25	UBERABA	Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica - Uberaba - Cep:38065-320	ENGETRON - 25 KVA	152 BAT. 12V/09AH	09AH	152
			ENGETRON - 25 KVA	152 BAT. 12V/07AH	07AH	152
26	UBERLÂNDIA	Av. Cesário Alvim, 3.390 - Bairro Brasil - Uberlândia - Cep: 38400-696	ENGETRON - 20 KVA	40 BAT. 12V/40AH	40AH	40
			ENGETRON - 20 KVA	40 BAT. 12V/40AH	40AH	40
27	UNAI	Rua João Pinheiro, 548 - Centro -Unai - Cep: 38610-079	LACERDA - 15KAV	34 BAT. 12V/18AH	18AH	34
28	VARGINHA	Av. Princesa do Sul, 1855 - Rezende - Varginha - Cep: 37062-447	ENGETRON - 10 KVA	16 BAT 12V/18AH	18AH	16
29	VIÇOSA	Av. Joaquim Lopes de Faria, 505 - Santo Antônio - Viçosa - Cep: 36570-000	LACERDA - 15KVA	34 BAT. 12V/18AH	18AH	34
TOTAL						1.684

RESUMO	QUANTIDADES
TIPO	QTDE
7AH	292
9AH	836
18AH	332
40AH	224
TOTAL	1684

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Economicamente, a melhor alternativa que se apresenta para a Administração é a solução proposta neste processo.

Outra alternativa seria a aquisição de novos nobreaks para as subseções e demais setores, num total de 36.

Caso houvesse essa opção, a Justiça Federal teria um custo unitário médio de R\$ 38.390,78, perfazendo o total de R\$1.382.068,08, conforme demonstrado na planilha id.

0597134, abaixo reproduzida, se adquirisse apenas nobreaks de 20KVA, e conforme pode ser comprovado na consulta de preços de mercado, realizada para fins de comparação através de internet, documento 0597132 :

PREÇOS DE MERCADO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS NOBREAKS - 20KVA				
MARCA	CAPACIDADE	PREÇO		
ELETROTRAFO	20KVA	17599,99		
DIMENSIONAL	20KVA	43700,00		
APC SMART	20KVA	42999,00		
APC EASY	20KVA	70300,00		
IFONTEC	20KVA	22499,00		
PROCESSTEC	20KVA	33246,68		
PREÇO MÉDIO DO NOBREAK NOVO		38.390,78	TOTAL 36 AQUIS.	R\$ 1.382.068,08
GASTO MÉDIO COM TROCA BATERIA		11.824,84	TOTAL 36 TROCAS	R\$511952,92
ECONOMIA (POR UNIDADE)		26.565,94		
ECONOMIA TOTAL FAZENDO A TROCA DE BATERIAS				956.373,68

Optando pela compra de baterias e o aproveitamento dos nobreaks já instalados, que estão plenamente funcionais nas respectivas subseções, a Administração deixará de gastar em média de R\$ 26.565,94 por equipamento, gerando a economia total de R\$ 956.373,68.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Memórias de cálculos e planilha de composição de preços anexa ao processo, id.0597134.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Fornecimento, instalação , calibração e aferição de conjunto de baterias novas, para

substituição das baterias atuais nos sistemas nobreaks dos Datacenters das Subseções Judiciárias e do TRF6, cuja vida útil, com previsão de até 3 anos de uso, já expirou.

MODELO	BATERIA 07 AH	BATERIA 09 AH	BATERIA 18 AH	BATERIA 40 AH
QUANTIDADE	292,00 UNIDADES	836,00 UNIDADES	332,00 UNIDADES	224,00 UNIDADES
TOTAL DE BATERIAS	1.684 UNIDADES			

Especificações Técnicas:

Modelo	UP1270E	UP1290	UP12180	UP12400
Tensão Nominal (V)	12	12	12	12
Capacidade (C10)	6,4	8,3	16,6	40
Capacidade (C20)	7	9	18	44
Comprimento (mm)	151	151	181	196
Largura (mm)	65	65	77	166
Altura Total (mm)	100	100	167	171
Peso (kg)	2,1	2,5	5,3	12,8
Tipo Terminal	Faston 187	Faston 187	Inserto M5	Inserto M6
Garantia (meses)	12	12	18	18
CATMAT	348655	357032	348656	357457

Principais características:

- Baterias de Chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA);
- Podem ser utilizadas em diversas posições;
- Expectativa de vida útil superior a 32 meses;
- Elevada taxa de descarga;
- Baixa taxa de auto-descarga;
- Baixa emissão de gases, com características mecânicas e químicas idênticas, devem ter faixa de operação de - 20°C a ~ 60°C, sendo que a 25°C terá uma capacidade de 100%;
- Seguro para transporte aéreo (IATA A-67);
- Possuem as Certificações ISSO 9001 e 14001 e ANATEL 379;
- Atendem as normas brasileiras NBR 14204, 14205, 14206, 15254 e 15641;

CÓDIGOS CATMAT
Código dos Itens:
Lista CATMAT
Fonte: DW-Siasg
Extração realizada em 28/07/2023
({Tipo Material Serviço} = Serviço) E ({Sit Atual Mat Serv} = Ativo)

COD. CATMAT. 242089	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:7 AH , COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:64,5 MM, ALTURA:101 MM, PESO:2,50 KG, FREQUÊNCIA:60 HZ, FREQUÊNCIA SAÍDA:60 HZ, APLICAÇÃO:"NO- BREAK" POTÊNCIA 50 KVA
COD. CATMAT. 330047	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V , COMPRIMENTO:151 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:103 MM, PESO:2,52 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULADA P/ VÁLVULA, VASO EM ABS, TERMINAL FAS 6MM, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH , SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO- ÁCIDO, DURAÇÃO CARGA:20 HORAS
COD. CATMAT. 348656	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V , COMPRIMENTO:183 MM, LARGURA:78 MM, ALTURA:169 MM, APLICAÇÃO:NO BREAK RTA SUN BR MONO 10000 DE 10KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VRLA, CAPACIDADE NOMINAL:18 AH , DURAÇÃO CARGA:20 HORAS
COD. CATMAT. 357457	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, AMPERAGEM:40 AH , COMPRIMENTO:195 MM, LARGURA:165 MM, ALTURA:170 MM, APLICAÇÃO:NO BREAK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HERMÉTICA, SEM EMITIR GASES E REGULADA POR VÁLVULA

- . Deverão ser do tipo selada, não automotivas, chumbo ácido, fabricadas para funcionamento estacionário, não devem necessitar de adição de água em seu interior e nem a verificação periódica da densidade do eletrólito, durante toda a vida útil da bateria;
- . Deverão ser entregues em embalagens com proteção apropriada;
- . Deverão ser de um lote de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da emissão da nota de empenho, considerando que, baterias com mais de 60 (sessenta) dias sem serem utilizadas ou paradas tem comprometida sua vida útil.
- . Não serão aceitas baterias da linha SEG , devem atender as Certificações ISSO 9001, ISSO 14001, ANATEL 379 e atender as normas brasileiras NBR 14204, 14205, 14206, 15254 e 15641.
- . As baterias deverão ter tamanho padronizado, de acordo com a potência/corrente, com as dimensões máximas abaixo, **sendo aceitáveis variações de (+/-) 2,0 mm;**
- . Garantia Mínima de doze meses para uso em Nobreak;
- . Dimensões Aproximadas:

TIPO DE BATERIA	DIMENSÕES (+/-) 2,0 mm		
	C	L	A
VRLA 12V / 7,0 AH	151 mm	65 mm	100 mm
VRLA 12V / 9,0 AH	151 mm	65 mm	100 mm
VRLA 12V / 18,0 AH	181 mm	77 mm	167 mm
VRLA 12V / 40,0 AH	196 mm	166 mm	171 mm
*A LICITANTE VENCEDORA DEVERA INFORMAR AS DIMENSÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS BATERIAS A SEREM OFERTADAS, PARA APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRF6.			

Serviços:

1. Os serviços deverão ser executados em cada um dos nobreaks individualmente, devendo a empresa contratada manter contato com as subseções para o agendamento da entrega,

observando o prazo máximo de entrega.

2. Deverão ser removidas as baterias instaladas atualmente nos equipamentos.
3. As baterias retiradas deverão ser recolhidas e encaminhadas para reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de forma ambientalmente adequada.
4. As novas baterias deverão ser devidamente instaladas nos nobreaks, seguindo as normas técnicas pertinentes e todas as recomendações do fabricante do equipamento.
5. Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias a ser contado a partir do recebimento do empenho e Ordem de Fornecimento.
6. Depois de instaladas, as baterias deverão estar aptas a receber os procedimentos de configuração, calibração e parametrização através do software específico do fabricante dos nobreaks.
7. Os serviços de calibração/aferição consistem na limpeza, aferição de parâmetros de tensão e corrente de saída, incluindo a substituição de baterias em uso e teste de carga das novas baterias.
8. A CONTRATADA deverá realizar também a inspeção dos componentes eletroeletrônicos e das demais placas do nobreak, apontando em relatório, qualquer anomalia encontrada, em especial quando da troca do banco de baterias, que possa comprometer o bom funcionamento daquele equipamento.
9. Checagem de todas as partes do equipamento, a fim de proporcionar sempre um funcionamento seguro, eficiente e econômico, bem como e mais especificamente:

9.1- Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores e cabos de alimentação;

9.2- Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, bem como cheiro de queimado, etc.;

9.3- Medir a corrente nos alimentadores em todas as saídas;

9.4- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros elétricos de alimentação do nobreak como um todo;

9.5- Operar, ligar e desligar os disjuntores de entrada e de saída do nobreak;

9.6- Anotar quaisquer anormalidades verificadas durante os serviços, em relatório a ser entregue à CONTRATANTE;

9.7- Medir a corrente das cargas de entrada e de saída;

9.8- Medir as tensões de cada bateria existente no banco de baterias;

9.9- Verificar a existência de aquecimento anormal das baterias;

9.10- Verificar o aspecto geral de toda a fiação das baterias;

9.11- Reapertar os parafusos de fixação dos barramentos, conexões e ferragens;

9.12- Ler e anotar as medições dos diversos instrumentos do painel;

9.13- Medir e anotar a tensão de cada uma das baterias;

9.14- Medir e anotar a tensão total do banco de baterias e confrontar com a especificação do fabricante, apontar eventuais medidas corretivas;

9.15- Efetuar teste de lâmpadas e led's dos alarmes;

9.16- Verificar se o equipamento está em funcionamento normal, desligado ou em "by-pass", comunicando qualquer anormalidade à SEADI - Seção de Administração Predial (31) 3501-1328 ou (31) 3501-1369);

9.17- Verificar o funcionamento do exaustor de ar do nobreak;

9.18- Proceder à limpeza geral de todos os equipamentos e instalações, inclusive varrição;

9.19- Informar à CONTRATANTE sobre más condições de iluminação e ventilação, presença de objetos estranhos no local, bem como qualquer outra anormalidade verificada;

9.20- Executar testes de autonomia do banco de baterias, conforme manual do fabricante, e anotar a autonomia encontrada;

9.21- Apresentar laudo conclusivo com todos os parâmetros dos itens 9.1, 9.2,

9.3, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.13, 9.14, 9.15, 9.17.

10. Caso não seja possível realizar o procedimento de configuração, calibração e parametrização com o referido software, motivado por qualquer inconsistência relacionada às baterias, a CONTRATADA arcará com todas as despesas para regularização de tais inconsistências.
11. Ao fim da instalação deverá ser emitido relatório comprovando todas as configurações executadas.
12. A empresa deverá fornecer todo e qualquer material eventualmente necessário conectores (Faston 187, Inserto M5, Inserto M6, etc), rabichos de interconexão e afins (spray limpador de contato), necessários à execução dos serviços de instalação, ainda que não elencados neste documento, para que possibilite a perfeita instalação e calibragem do equipamento.
13. Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme fixado na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, devendo a proponente apresentar laudo físico-químico de composição, para cada tipo de produto, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das baterias ofertadas respeita aqueles limites máximos.
14. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, devendo ser apresentada juntamente com a proposta da empresa, o comprovante de pregão eletrônico do fabricante do produto naquele cadastro, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

14.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a empresa deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Conforme previsto na Lei 14133/2021, poderá haver o parcelamento em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosas para a Administração.

Considerando a distância das subseções judiciárias da sede da Justiça Federal em Belo Horizonte, há que se avaliar a vantajosidade do parcelamento em função das despesas de entrega, deslocamentos e instalação das baterias nos locais determinados.

Para haver o parcelamento, o critério mais vantajoso economicamente, *smj*, é o de separação em lotes por proximidade geográfica, tendo como base o mapa de Minas, id. 0597055, conforme abaixo elencamos. Embora não seja possível o cálculos dos custos de deslocamento nesse momento, haja vista que não é possível prever em qual localidade estará instalada a empresa fornecedora, por certo, a separação por proximidade geográfica resultará em distâncias menores a percorrer e redução nos custos de deslocamento, até porque há, em cada lote, um grande centro urbano, que concentra grande parte da população do Estado, com alto nível de desenvolvimento, abastecido de farto comércio distribuidor, o que facilitaria a logística de distribuição.

CIDADES/LOTES:

Lote 1: Ituiutaba - Uberlândia - Uberaba - Patos de Minas - Paracatu - Unaí - Montes Claros - Janaúba - Passos - Poços de Caldas e São Sebastião do Paraíso

Lote 2: Juiz de Fora - Varginha - Pouso Alegre - Lavras - Teófilo Otoni - Ipatinga - Manhuaçu - Viçosa - Mutiaé - Ponte Nova - São João Del Rei

Lote 3: Belo Horizonte - Divinópolis - Sete Lagoas

Registra-se que a empresa fornecedora das baterias deverá obrigatoriamente ser a empresa responsável pela instalação e calibração dos equipamentos, para que não haja prejuízos relativos a cumprimento de prazos e perda de garantia.

Registra-se, também, que a separação em lotes como acima proposto mostra-se viável, pois o fornecedor poderá eleger uma cidade polo para, a partir dela, elaborar seu plano de logística para a consecução de seus objetivos.

Não seria viável o parcelamento em um número maior de lotes, haja vista que haveria perda na economia de escala, provocando aumento do custo médio dos produtos e serviços.

Outra vantagem também na distribuição em menor quantidade de lotes é a possibilidade de se adquirir para as diversas subseções modelos semelhantes de baterias e a padronização de procedimentos de aferição dos equipamentos.

Não é viável o parcelamento por tipo de baterias, haja vista que em uma subseção poderemos ter mais de um tipo de baterias e estaríamos obrigados a ter 2 ou mais fornecedores diferentes atendendo a mesma localidade. Ademais, o fornecedor seria obrigado a entregar em todas as regiões geográficas de MG, o que encareceria o frete, deslocamento, aumentaria o prazo de entrega e prestação dos serviços de instalação e calibração.

Também, não é viável o parcelamento por aquisição de material de um fornecedor e serviços instalação e calibragem por outro fornecedor, o que comprometeria a economicidade, a otimização do prazo de entrega e conclusão dos serviços, a garantia a ser prestada pela fornecedora, haja vista que o aceite do material só poderá ser feito após aferido o regular funcionamento e emissão dos relatórios de calibragem.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Caso haja a opção da Administração para aquisição novos nobreaks para todos os datacenters os custos dessa aquisição estão indicados no item V, e perfazem o total de R\$ 1.382.068,08.

Havendo a contratação da troca de baterias, os custos máximos seriam R\$ 425.694,40, conforme cálculo de valores máximos cujas memórias estão inseridas na planilha 0597134.

Havendo a separação em lotes, por proximidade geográfica, conforme proposto, poderá haver ganhos relativos ao deslocamento e prestação dos serviços, haja vista que com grande possibilidade a empresa contratada estará mais próxima das subseções judiciárias que serão atendidas. Os custos mínimos de fretes e deslocamentos, conforme tabela ANTT são:

Valor do frete - Taxa Fixa:	153,41	153,41
Coeficiente Custo de Deslocamento - CCD POR KM:		3,791
FORMA DE CÁLCULO = (km*ccd)+ Valor do frete		

O resultado pretendido com esta contratação é a troca de 1684 baterias de nobreaks, em 36 nobreaks que estão localizados em BH e em outras 24 localidades, de forma a assegurar o perfeito funcionamento destes equipamentos nos datacenters onde estão instalados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não há providências a serem tomadas previamente à aquisição.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações interdependentes.

Citamos as seguintes contratações correlatas que se referem a manutenção e aquisição de baterias: 0004596-93.2020.4.01.8008 e 0002772-80.2023.4.06.8000

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

As baterias de nobreaks possuem em sua composição chumbo e ácido sulfúrico, elementos que contaminam o solo e lençóis freáticos caso sejam descartados em lixos comuns de forma incorreta. Esses metais causam poluição ambiental além de problemas à saúde, como câncer e danos ao sistema nervoso.

Com o objetivo de mitigar danos à natureza, faz parte do escopo desse fornecimento a desinstalação e recolhimento de baterias usadas, cabendo à contratada o descarte sustentável, em atendimento à legislação vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A aquisição e instalação de baterias de nobreak conforme planejado neste documento é perfeitamente viável, haja vista que os datacenters não podem estar à mercê das quedas de energia abruptas, o que poderia causar prejuízos ao armazenamento de dados e também aos equipamentos de TI que servem às diversas localidades.

Foi evidenciado através deste estudo que esta contratação mostra-se mais vantajosa para a Administração se comparada com a aquisição de novos nobreaks.

Em termos de mercado, não há que se duvidar que o objeto desta contratação é amplamente oferecido por fabricantes nacionais e empresas importadoras, aumentando assim a concorrência de forma a gerar economia.

Declaramos, pois, a viabilidade da presente contratação, nos moldes escolhidos.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Starling Lopes, Analista Judiciário**, em 11/01/2024, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596618** e o código CRC **E521678C**.